

EDITAL FAIFSul Nº 28/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vaga de APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO para atuar na Coordenação Geral/Reitoria, do Programa Mulheres Mil, conforme disposto a seguir, atendendo as determinações da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito - MAPE, Seleção da Linha de Fomento da Bolsa Formação – Programa Mulheres Mil Ofício Circular nº 02/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O projeto ao qual esse Edital de seleção se refere tem vigência de abril de 2024 a março de 2025.
- 1.2 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.3 As atividades deverão ser realizadas de forma presencial na Reitoria e tem previsão de início no mês de maio de 2024. A organização do horário será feita pelo coordenador geral do programa.
- 1.5 Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.6 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela(o) candidata(o) na sua instituição de origem.
- 1.7 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal como (UAB, e-Tec, PLAFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas do próprio IFSul.
- 1.8 As(Os) candidatas(os) deverão estar atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.10 As (Os) candidatas (os) que não preencherem as exigências e os requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas (os) da seleção.
- 1.11 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.
- 1.12 O cancelamento dos cursos implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.13 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail if-pronatec@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1(uma) vaga para a função de APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO para atender às necessidades administrativas dos cursos de Formação Inicial e Continuada conforme listado a seguir:

QUADRO 1 – DAS VAGAS POR CAMPUS

Cargo	Número de vagas	Formação	Câmpus de atuação
APOIO ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	01	Curso Completo Superior	REITORIA

2.3 Demais candidatas(os) classificadas(os) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutadas(os) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3 DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

3.1 São atribuições do APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO:

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) participar dos encontros de coordenação;
- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3.2 As atividades desempenhadas pelo Apoio Administrativo/Financeiro da Coordenação Geral dos cursos de Formação Inicial e Continuada do Programa Mulheres Mil devem ser cumpridas em um período de 15 horas semanais, com horários a serem distribuídos pela coordenação.

3.3 Os números e valores das bolsas estão descritos no Quadro 2.

Quadro 2 – Remuneração

Função	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Apoio Administrativo/Financeiro	Valor/Mês	06	R\$ 1.080,00

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro 3, que contém o cronograma e as datas das publicações:

QUADRO 3 - DATAS DAS PUBLICAÇÕES

Publicação do Edital	11/04/2024
Prazo para recursos do Edital	11/04/2024 a 12/04/2024
Respostas do pedido de recursos do Edital	15/04/2024
Inscrições	15/04/2024 a 25/04/2024
Homologação	26/04/2024
Prazo de recurso da homologação das inscrições	26/04/2024 a 28/04/2024
Respostas aos recursos da homologação final das inscrições	29/04/2024
Divulgação do resultado parcial	29/04/2024
Prazo de recurso do resultado	29/04/2024 a 30/04/2024
Respostas dos recursos ao resultado parcial	02/05/2024
Homologação do resultado final	02/05/2024

4.2 Justificam-se os prazos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato do desenvolvimento das atividades/cursos.

4.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço if-pronatec@ifsul.edu.br Abaixo as especificações do e-mail:

Assunto: EDITAL FAIFSUL Nº 28/2024- NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)

Corpo do e-mail:

a) Apresentar a intenção de inscrição na seleção de APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

4.4 O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min do dia 25/04/2024, data limite para as inscrições, com a seguinte documentação em anexo, em arquivo único, formato PDF:

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- Cópia do documento da formação mínima exigida conforme Quadro 1;
- Cópia da cédula de identidade – RG;
- Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- Cópia do Currículo;
- Quadro de análise curricular preenchido (Anexo II) e documentos comprobatórios.

Obs.: Não serão pontuados os itens do currículo que não apresentem os respectivos documentos comprobatórios.

4.5 Serão INDEFERIDAS as inscrições para as(os) candidatas(os) que:

- Não possuam a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme Quadro 1);
- Estejam em gozo de afastamento profissional de qualquer ordem ou usufruam de redução de carga horária para fins de capacitação, caso sejam servidoras(es) públicas(os);
- Realizarem a inscrição fora do prazo.

4.6 Não será homologada a inscrição da(o) candidata(o) que não apresentar a documentação completa exigida no item (4.4).

4.7 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: if-pronatec@ifsul.edu.br contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSUL 28/2024 - [NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)], devidamente justificado.

4.8 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 Os documentos originais que comprovem as atividades pontuadas na Análise Curricular, que compõem o Quadro 4, deverão ser apresentados no momento da convocação para a atuação no cargo, pelas(os) candidatas(os) selecionadas(os).

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Interação com a Sociedade/Coordenação do Geral do Pronatec no IFSul e Coordenação do Programa Mulheres Mil no IFSul.

5.2 O processo de seleção consistirá na Análise Curricular, totalizando 100(cem) pontos;

5.3. O Quadro 4 mostra os itens que comporão a análise curricular.

5.3.1. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

5.3.2 A titulação utilizada como formação mínima exigida não será aproveitada como pontuação da Análise Curricular.

Quadro 4 – Pontuação da Análise Curricular para Professor

Titulação	Pontuação	Total
Pós-Graduação	Especialização 3 pontos Mestrado 5 pontos Doutorado 10 pontos	10
Experiência em Gestão	2/ cada ano	20
Experiência profissional como profissional de APOIO em Cursos FIC(Formação Inicial e Continuada)	2/cada semestre	20
Experiência profissional como Técnico Administrativo em Educação	1/cada semestre	20
Cursos na área da extensão ou na função pretendida (mínimo 40h)	5/cada curso	30
TOTAL		100

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, ser alterada a pontuação da(o) candidata(o).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, serão critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior tempo de exercício como profissional de APOIO no Programa PRONATEC/MULHERES MIL;
- Maior idade;
- Sorteio.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/79-fundacao>, de acordo com o cronograma do Quadro 2.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.2 As inscrições serão automaticamente prorrogadas caso o edital seja deserto no período inicial de inscrições.

9.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 11 de abril de 2024.



Miguel Roberto Felberg
Coordenador Geral



OSMAR RENATO BRITO FURTADO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FAIFSUL

ANEXO I

EDITAL FAIFSUL 28/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DISCIPLINA(S): _____

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO		
DATA NASCIMENTO	CPF	RG
SERVIDOR PÚBLICO () SIM () NÃO	ÓRGÃO	DATA NOMEAÇÃO
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
BAIRRO	CIDADE	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR	EMAIL	

TÍTULOS
GRADUAÇÃO EM _____
() ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO
EXPERIÊNCIA EM GESTÃO 1) _____
EXPERIÊNCIA COMO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO 1) _____
CURSOS DE CAPACITAÇÃO 1) _____ 2) _____ 3) _____
() EXPERIÊNCIA COMO APOIO ADMINISTRATIVO / CURSOS FIC () 2011 () 2012 () 2013 () 2014 () 2018 () 2022 () 2023

_____/_____/_____/2024

ASSINATURA

EDITAL FAIFSUL 28/2024

ANEXO II

Quadro de Análise Curricular

Titulação	PONTUAÇÃO	TOTAL
Pós-Graduação	Especialização 3 pontos Mestrado 5 pontos Doutorado 10 pontos	
Experiência em Gestão	2/ cada ano	
Experiência profissional como profissional de APOIO em Cursos FIC(Formação Inicial e Continuada)	2/cada semestre	
Experiência profissional como Técnico Administrativo em Educação	1/cada semestre	
Cursos na área da extensão ou na função pretendida (mínimo 40h)	5/cada curso	

____/____/2024

Assinatura